

Nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006, o interesseado poderá apresentar recurso ao Coordenador de Fiscalização, Cobreança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Arrecadação, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação.

PROCESSO SP Nº SFP-PRC-2023/01241

Comunicado

O Delegado Regional Tributário de Osasco – DRT-14, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, Processo SP nº SFP-PRC-2022/32637, relativamente à empresa A. P. DE ALMEIDA FERREIRA TECIDOS E VARIEDADES LTDA, Inscrição Estadual 298.387.470.110 e CNPJ: 43.868.375/0001-80, com endereço declarado ao fisco como dos trabalhos fiscais indicarem fatos que configurem a circunstância de inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição, a partir de 14/10/2021, data da concessão da inscrição estadual., hipótese prevista no artigo 30, inciso III, do RICMS(aprovado pelo Decreto 45.490/00).

Desta decisão, caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.

Comunicado

O Delegado Regional Tributário de Osasco – DRT-14, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, Processo SP nº SFP-PRC-2022/32697, relativamente à empresa LUANA AB MACIEL TECIDOS E VARIEDADES LTDA, Inscrição Estadual

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARARAQUARA - DRT-15

Núcleo de Serviços Especializados - II

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) cientificado(s) sobre a suspensão da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s), com base no Artigo 3o da Portaria CAT 95/2006:

OSF	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDEREÇO	SUSPENSO DESDE
15.0.09901/22-5	RESTAURANTE NAKAMO LTDA	587.281.483.117	08.269.161/0001-97	AVENIDA 1, 427, RIO CLARO - CEP 13.500-401	21/03/2023
15.0.09903/22-2	AMOR MEU COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA	587.344.485.112	14.605.960/0006-02	AVENIDA 1, 405, RIO CLARO - CEP 13.500-401	21/03/2023
15.0.09904/22-6	REGIANE L.F. MAGALHAES	587.398.497.116	10.663.659/0001-81	AVENIDA 1, 532, RIO CLARO - CEP 13.500-401	21/03/2023
15.0.09907/22-7	RC SERVICOS GRAFICOS LTDA	587.471.742.110	10.876.448/0001-27	AVENIDA 1, 512, RIO CLARO - CEP 13.500-401	21/03/2023

Delegacia Regional Tributária 15 - Araraquara

PF-Araraquara

NOTIFICAÇÃO

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Araraquara sito à Avenida Espanha, 188, Térreo, CEP 14801-130 - ARARAQUARA - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h00 às 16h30 ou nos termos da Portaria SRE 27/2022.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme:

Resolução SF – 90, de 24/11/2016, DOE 30/11/2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29/11/2017, DOE 30/11/2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27/11/2018, DOE 30/11/2018, exercício 2019

Resolução SFP - 106, DE 16/12/2019, DOE 17/12/2019, exercício 2020

Resolução SFP - 93, DE 16/12/2020, DOE 17/12/2020, exercício 2021

Resolução SFP - 63, de 21/12/2021, DOE 22/12/2021, exercício 2022

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme parágrafo único do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVALM Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros

MARIA JULIETA DA CONCEICAO 253.660.568-02

00215198891 EPF4131 310217143 2021 903,08 180,61 288,26

MARIA JULIETA DA CONCEICAO 253.660.568-02

00215198891 EPF4131 310217143 2020 989,64 197,92 458,40

MARIA JULIETA DA CONCEICAO 253.660.568-02

00215198891 EPF4131 310217143 2019 1024,68 204,93 622,19

MARIA JULIETA DA CONCEICAO 253.660.568-02

00215198891 EPF4131 310217143 2018 1039,72 207,94 781,04

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE JUNDIAÍ - DRT-16

Núcleo de Serviços Especializados - I - IPVA

DESPACHOS DO CHEFE

O contribuinte abaixo identificado fica NOTIFICADO da decisão do Delegado Regional Tributário de Jundiaí, que NEGOU PROVIMENTO ao recurso, apresentado nos termos do Art. 9º, § 6º da Portaria CAT 27/2015, contra decisão que indeferiu pedido de isenção de IPVA formulado com base no artigo 13, da Lei 13.296/08 e artigo 5º da Portaria CAT 27/2015.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do quinto dia útil posterior ao desta publicação, o requerente poderá recolher o imposto devido atualizado monetariamente se for o caso, acrescido de juros, multas e demais acréscimos legais, quando couber.

O interessado poderá consultar o teor do despacho de indeferimento solicitando vistas ao expediente que tratou do recurso.

NOME	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO	PLACA
DIVA CONSTANCIA DE ARAUJO	165.026.298-14	SFP-EXP-2023/26877	J5G3J63

298.392.340.117 e CNPJ: 44.214.665/0001-73, com endereço declarado ao fisco como sendo à Rua Distrito Federal, 309, Jardim Silvia - EMBU DAS ARTES/SP – CEP 06.804-370, em razão de verificações fiscais formalizadas pelos documentos e manifestações do AFRE autor dos trabalhos fiscais indicarem fatos que configurem a circunstância de inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição, a partir de 11/11/2021, data de sua concessão, hipótese prevista no artigo 30, inciso III, do RICMS(aprovado pelo Decreto 45.490/00).

Desta decisão, caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.

Núcleo Fiscal de Cobreança - DRT-14

NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA

Comunicado

Nos termos da Portaria CAT nº 05 de 23/01/2008, para a devida Cobreança Amigável, os processos abaixo relacionados aguardarão o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação neste Núcleo Fiscal de Cobreança localizada à Rua José Clanciarullo, 200, térreo, Centro – Osasco/SP, onde os interessados poderão efetuar providências visando à liquidação integral ou o parcelamento dos débitos, desde que preenchidos as condições legais.

Decorrido este prazo sem a liquidação do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM), em sendo o caso, prosseguirá o encaminhamento de Representação Fiscal para Fins Penais ao Ministério Público, nos termos da Lei Federal nº 8.137/1990, com a inscrição do débito fiscal na Dívida Ativa do Estado, de acordo com a legislação vigente.

PROC. ePAT/ICMS - ESTRELA MAIOR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ 18.370.584/0004-03– AIIM 4.150.370-3

PROC. ePAT/ICMS - FLEX PLASTIC POLIMEROS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ 10.633.284/0001-07– AIIM 4.149.218-3

Pesquisa e Desenvolvimento de Presidente Prudente/SP.
Processo SAA nº 4.146/2023.
Contratado: EPIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 19.285.098/0001-07.
Contratante: SAA - APTA REGIONAL.
Modalidade: Dispensa de Licitação - com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Data: 27.03.2023.
Programa de Trabalho: 20573131748740000.
Natureza de Despesa: 33903999.
Nota de Empenho nº.: 2023NE00029.
Prazo: 30 (Trinta) dias corridos.

Centro de Apoio à Gestão de Contrato

APTA REGIONAL

Extrato Nota de Empenho

Objeto: Aquisição de Copos Descartáveis.
Processo SAA nº SAA-PRC-2023/04189.
Oferta de Compra: 130102000012022OC00034.
Contratado: JUVENAL FERREIRA DE SOUZA.
CNPJ: 40.046.870/0001-16.
Contratante: SAA - Apta Regional.
Modalidade: Pregão Eletrônico CA n.º 05/2022 - Sistema de Registro de Preço.
Valor: R\$ 397,00 (Trezentos e Noventa e Sete Reais).
Programa de Trabalho: 20573131748740000.
Natureza de Despesa: 33903013.
Nota de Empenho nº. 2023NE00028.
Data da Emissão: 27/03/2023.
Vigência: 20 (Vinte) dias a partir da emissão da Nota de Empenho.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio

Objeto: “Programa Patrulha Agrícola (Nova Frota)”, com o objetivo de corrigir os valores dos bens entregues ao município para auxiliar nas atividades relacionadas à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais, em favor do agricultor regional, especialmente o familiar, pequenos e médios produtores rurais.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preço

Decreto: 66.589 de 22/03/2022

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do convênio original.

Parecer CJ/SAA nº 45/2023 de 13/03/2023

Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:

Município	Nº do Processo	Data de Assinatura	Valor Total do(s) Bem(ns)
Caiéiras	SAA-PRC-2022/03924	22/03/2023	R\$ 316.000,00

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio

Objeto: “Programa Patrulha Agrícola (Nova Frota)”, com o objetivo de corrigir os valores dos bens entregues ao município para auxiliar nas atividades relacionadas à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais, em favor do agricultor regional, especialmente o familiar, pequenos e médios produtores rurais.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preço

Decreto: 66.589 de 22/03/2022

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do convênio original.

Parecer CJ/SAA nº 49/2023 de 16/03/2023

Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:

Município	Nº do Processo	Data de Assinatura	Valor Total do(s) Bem(ns)
Guaraçá	SAA-PRC-2022/09165	23/03/2023	R\$ 348.850,00

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARARAS-SP REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2023

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2.023), às quatorze horas e dez minutos (14h10min.), em sala do escritório da Fundação ITESP, Município de Araras, Estado de São Paulo, situada a Rua Nunes Machado, 633 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de Trabalhadores Rurais de Araras, sob a presidência do Sr. Edson Luiz Pereira (Fundação ITESP), juntamente com as presenças de; Aristides da Silva, representante indicado suplente da Prefeitura Municipal de Araras, José Sílvio Guida e José Nivaldo Silva representantes da Sociedade Civil. Participantes também, o supervisor DAPD do ITESP do escritório de Araras-SP Antonio Carlos Bertocco e Ana Paula Freddi. Registradas as ausências de Vladival Antônio Delgado representante do CEDAF/FETAESP, Luiz Antônio Scotton, representante da CATI e representante da Câmara Municipal. O Presidente da Comissão iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou quanto a pauta a ser tratada: 1. Analisar uma situação pendente relacionada à candidata Aline Regina Arantes, cadastro 27757, inscrita no Edital 01/2023 (Lotes vagos e a vagar dos Assentamentos Araras I, II, III, IV e Saltinho). Ocorre que na reunião anterior foi levantado um questionamento por parte de um integrante da Comissão de Seleção quanto à moradia e atividade rural da candidata. Como a candidata inscrita é agregada do lote 45 do Assentamento Araras III, foi sugerido e deliberado pela Comissão que o GTC de Araras averiguar a situação visando o melhor esclarecimento quanto ao que foi levantado em reunião. Para tanto o GTC de Araras, solicitou que fosse realizada uma vistoria in loco. Houve apresentação de Laudo Técnico de Vistoria e Cadernetas de Campo. No parecer técnico foi informado que a agregada mora e auxilia na comercialização da produção do lote. Após análise dos documentos a maioria dos integrantes da Comissão manifestaram que a candidata terá seu cadastro habilitado e pontuado, consequentemente será classificada para a Lista Final de Candidatos. Ficará constando que houve a manifestação do integrante José Nivaldo Silva que se opôs quanto a essa decisão e manteve sua posição contrária quanto à habilitação do cadastro da candidata. Constando também que o integrante da Comissão se recusou a assinar a Ata e deixou a reunião antes do seu término. Na sequência a Comissão de Seleção delegou ao ITESP as providências no sentido de proceder a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo e delegaram à Fundação ITESP seguir com a geração de uma nova Lista Provisória do Candidatos Habilitados e Pontuados Retificada. e suas devidas publicações em D.O. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e lavrou-se esta ata que foi lida e segue assinada pelos presentes.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEDUC 9, de 27-3-2023

Antecipa o período de recesso escolar para a EE "Thomázia Montoro" e dá providências correlatas

O Secretário de Educação, considerando a necessidade de providências de acolhimento dos estudantes e dos funcionários da EE “Thomázia Montoro”, em decorrência do trágico fato ocorrido na referida unidade escolar,

Resolve:

Artigo 1º - A EE "Thomázia Montoro" deverá adotar seguintes providências:

I - Antecipar o recesso escolar para o período de 27/03/2023 a 31/03/2023, aplicável aos todos os servidores e estudantes;

II - readequar o calendário escolar, visando o cumprimento dos dias letivos previstos no inciso I do artigo 24 da Lei federal nº 9.394/1996.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino deverá promover na EE "Thomázia Montoro" ações de acolhimento a fim de fortalecer os vínculos afetivos e emocionais entre os integrantes da comunidade escolar procurando garantir um espaço de respeito, de diálogo e de integração entre os estudantes, com foco na melhoria da convivência e do clima escolar, voltadas aos:

I - docentes, equipe gestora e demais servidores, no dia 31/03/2023;

II - estudantes, a partir do dia 03/04/2023.

Parágrafo único - Ao longo do ano, caberá à EE "Thomázia Montoro" desenvolver ações de atendimento/intervenção com vistas à melhoria e adequação do clima escolar, por meio de execução de projetos, conforme o mapeamento das necessidades específicas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionaldades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2023 PD's

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação

em São Paulo

PDS a serem pagas

080050

Data: 23/03/2023

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080261	2023PD00174	6.266,58
TOTAL		6.266,58
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080263	2023PD00136	8.639,27
TOTAL		8.639,27
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080264	2023PD00120	10.495,68
TOTAL		10.495,68
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080265	2023PD00124	9.000,54
080265	2023PD00129	103,00
TOTAL		9.103,54
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080266	2023PD00153	7.602,92
TOTAL		7.602,92
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080267	2023PD00119	7.229,83
TOTAL		7.229,83
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080268	2023PD00136	10.378,14
TOTAL		10.378,14
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080270	2023PD00153	7.375,76
TOTAL		7.375,76
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080272	2023PD00100	7.546,78
TOTAL		7.546,78
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080274	2023PD00195	9.021,60
080274	2023PD00279	7.448,64
TOTAL		16.470,24
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080275	2023PD00155	9.572,87
TOTAL		9.572,87
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080276	2023PD00141	6.762,82
TOTAL		6.762,82
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080279	2023PD00194	7.730,57
TOTAL		7.730,57
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080282	2023PD00184	9.367,79
TOTAL		9.367,79
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080284	2023PD00077	6.545,89
TOTAL		6.545,89
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080285	2023PD00078	6.966,42
TOTAL		6.966,42
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080287	2023PD00190	5.839,47
TOTAL		5.839,47
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080288	2023PD00182	9.922,63
TOTAL		9.922,63
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080289	2023PD00328	3.461,10
TOTAL		3.461,10
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080291	2023PD00143	263,31
080291	2023PD00152	155,19
TOTAL		418,50
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080293	2023PD00185	2.653,73
TOTAL		2.653,73
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080294	2023PD00216	6.642,39
TOTAL		6.642,39
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080295	2023PD00109	99,15
080295	2023PD00153	335,46
080295	2023PD00162	148,80
080295	2023PD00254	4.624,31
TOTAL		5.207,72
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080296	2023PD00320	3.645,90
TOTAL		3.645,90
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080297	2023PD00211	149,50
080297	2023PD00335	342,34
080297	2023PD00337	129,79
080297	2023PD00338	1.165,90
TOTAL		1.787,53